



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.831
24 DE ABRIL DE 2023
Nº PÁGS: 21

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Tipo:	Maior oferta, por lote.
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NENÉ FAVORETO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS OU OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Prazo de Execução:	Conforme o Edital.
Prazo de pagamento:	à vista; e/ou em até 10 (dez) parcelas, iguais e sucessivas.
Data de abertura:	29/05/2023, às 09h:00min.
Valor Inicial Total:	R\$ 2.183.085,42.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 24 de abril de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

O Município de Ibiporã torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 30 de maio do ano de 2023, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 em Ibiporã, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	41.614,19 m ²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3178-8483.

Ibiporã, 24 de abril de 2023.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Proc. Adm. nº 655/2023 – Dispensa nº 15/2023 – Contrato nº 135/2023 – Protocolo nº 3072/2023

OBJETO: Aquisição de Tiras de Reagentes para Urinálise, lote dado como mal sucedido no Pregão 108/2022 e Pregão 17/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1266	10.001.10.302.0010.2.065	3692

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Lilian Mayumi Tanida	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dental Higix Produtos Odontológicos Médico Hospitalares Eireli EPP.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 113/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.853,52 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 114/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 59.978,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Diprom Distribuidora De Produtos Odontológicos D Materiais LTDA EPP

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 115/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.131,50 (treze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Salvi e Lopes e Cia LTDA.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 116/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,47 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dental Show - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli – EPP.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 117/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 43.526,94 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
--------------------	------------

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Juliano de Costa LTDA.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 118/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 28.328,32 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 119/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 62.968,19 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: D&D Produtos de Higiene LTDA.
Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 120/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR TOTAL: R\$ 12.692,00 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTES
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 121/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR TOTAL: R\$ 9.524,80 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTES
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Muniz & Rocha LTDA.
Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 122/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR TOTAL: R\$ 40.058,00 (quarenta mil e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Excellence Medical Comércio, Importação e Exportação LTDA.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 123/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 9.664,07 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 124/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Proflex Produtos Industriais Eireli.

Proc. Adm. nº 587/2.022 – Pregão Eletrônico nº 05/2.023 – Contrato nº 125/2.023 – Protocolo nº 7.183/2.022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTES
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus Matini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ALESSANDRA A. DA SILVA MELO – ESCOLA DE DANÇA

PROC. ADM. Nº 417/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022 - CONTRATO Nº 220/2022 – PROTOCOLO Nº 1674/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% ao valor do contrato nº 220/2022, conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e cláusula onze do contrato.

O valor a ser acrescentado será de R\$ 111.674,35 (cento e onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 558.371,75 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 19 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SS CONFECÇÕES LTDA.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 128/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 15.748,50 (Quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: XAVIER UNIFORMES LTDA.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 129/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 130/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WS PERSONALIZADOS LTDA.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 131/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 41.007,00 (Quarenta e um mil e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 132/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 133/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 20.106,50 (Vinte mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA.

Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 134/2023 – Protocolo nº 1041/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 15.803,00 (Quinze mil, oitocentos e três reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
363	06.001.12.361.0006.2.055	107
1557	12.001.27.122.0012.2.083	1000
1579	12.002.27.812.0012.2.084	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Maria da Silva	Sec. Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2023.

Ibiporã, 20 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Facilitta LTDA.

Proc. Adm. nº 606/2.023 – Pregão Eletrônico nº 09/2.023 – Contrato nº 126/2.023 – Protocolo nº 5.830/2.022.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.

VALOR TOTAL: R\$ 295.579,35 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de abril de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
839	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
857	09.001.08.128.0009.2.074.3.3.90.30.00.00.	1000
893	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
921	09.001.08.244.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
952	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1557	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Cláudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esporte
Lourdes da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Elisangela Cristina de Oliveira Galdino	Sec. Municipal de Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal de Saúde
Franciely de Oliveira Mello	Sec. Municipal de Assistência Social
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esporte
Ana Claudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2.023.**Ibiporã, 19 de abril de 2.023.****JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 273, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para compor a Comissão Gestora de Conservação e Descarte de Livros e Materiais Bibliográficos. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 360 de 29 de setembro de 2016, o qual dispõe sobre a reestruturação da Biblioteca Pública Municipal de Ibiporã, em seu Art. 28 que determina que a Comissão Gestora de Conservação e Descarte de Livros e Materiais Bibliográficos deverá ser constituída por 03 (três) servidores públicos preferencialmente lotados na Divisão de Bibliotecas sem ônus,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor a Comissão Gestora de Conservação e Descarte de Livros e Materiais Bibliográficos:

I – Maria José Sandra Araujo Terciotti – matrícula 3263-1 – Bibliotecária;

II – Zilda dos Santos Gonzaga – matrícula 1977-1 – Tecnóloga de Gestão Pública;

III – Priscila Pelizaro Zanchin – matrícula 3002-1 – Tecnóloga de Gestão Pública.

Art. 2º. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Ibiporã.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 243, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Instaura Sindicância Investigatória nº 002/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO as informações extraídas do Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho nº 060/2021 – Setor Consultivo da PGM Ibiporã.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 002/2023**, para apurações de fatos que podem abarcar condutas passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional No. 2178.1, ocupante do cargo de Professor Docente; e GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transitio; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional No. 4473-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 003/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de supostas condutas irregulares no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO as informações extraídas do Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho nº 060/2021 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 003/2023**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; VINICIUS DA SILVA CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional No. 4092.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional No. 2738.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 004/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de supostas condutas irregulares no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO as informações extraídas do Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho nº 060/2021 - Setor Consultivo da PGM Ibiporã.
RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 004/2023**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: MAÍRA DAMASIO BRUNA – matrícula funcional No. 4084.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura; SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional No. 4399.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 4463-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS – matrícula funcional No. 3125.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 246, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 005/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração supostas condutas irregulares no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Comunicado Interno nº 016/2023 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 005/2023**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1, ocupante do cargo de Educador Social; LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e ANA LUCIA LUDWIG - matrícula 3154.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: HENRIQUE VICENTINE – matrícula funcional No. 4359.1, ocupante do cargo de Técnico de Informática; e SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional No. 4399.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 247, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 006/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração supostas condutas irregulares no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Comunicado Interno nº 113/2022 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 006/2023**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 2351.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 4463-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional No. 4065.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional No. 3689.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Investigatória nº 007/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II;

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2019, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de supostas condutas irregulares no âmbito da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO as informações extraídas do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Despacho nº 003/2023 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 007/2023**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional No. 2738.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e VINICIUS DA SILVA CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 243, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Institui a flexibilização da jornada de trabalho dos Procuradores do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a jornada flexível para os Procuradores do Município de Ibiporã/PR, bem como dispensado o controle efetivo de jornada de trabalho por meio de Ponto Eletrônico, devendo os mesmos efetuar ao menos um registro de ponto por jornada diária.

Parágrafo Único. Fica o Procurador Geral do Município responsável pelo controle das atividades dos procuradores, devendo apresentar relatório mensal quanto a produtividade e desempenho de cada Procurador, independente de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Sumula: Altera o Decreto No. 438/21, que Regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta, em especial o cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.234 de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã; Considerando o Decreto Municipal nº 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que Regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta; Considerando a Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao Anexo I, Inciso II, Cargo de Procurador Geral do Município, do Manual das Atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança, conforme segue:

“

ANEXO I

MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

...

II- Órgão: Procuradoria Geral do Município

Cargo: Procurador-Geral do Município

Provimento: Cargo Comissionado

Idade Mínima: 28 (vinte e oito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Qualificação Acadêmica: Graduação em Direito, inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil com 05 (cinco) anos de experiência profissional e especialização.

Atribuições:

- Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;
- Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Município;
- Ordenar as despesas da Procuradoria Geral do Município, podendo delegar tal atribuição, através de ato específico;
- Deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão;
- Representar o Município de Ibiporã em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Ibiporã seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;

f) Prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;

g) Propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;

h) Recomendar ao Chefe do Executivo, após ser consultado a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;

i) Autorizar após ser consultado pelos procuradores responsáveis a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Ibiporã, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contra-indicadas ou infrutíferas;

j) Orientar a defesa do Município de Ibiporã, e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;

k) Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Ibiporã e das entidades da Administração Indireta;

l) Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município de Ibiporã se entender conveniente e oportuno;

m) Representar a Procuradoria Geral do Município e superintender a assessoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã;

n) Encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo;

o) Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município;

p) Sugerir ao Prefeito que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município de Ibiporã;

q) Indicar ao Prefeito Municipal a nomeação para os cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas na Procuradoria Geral do Município;

r) Autorizar as despesas e ordenar os empenhos na gestão da Procuradoria Geral do Município;

s) Prover as necessidades de pessoal e de material dos órgãos de atividades-fim e de atividades-meio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

t) Adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município.

u) Expedir junto com os todos os outros procuradores orientações para a defesa dos interesses do Município de Ibiporã;

v) Coordenar, com o auxílio direto dos Procuradores a atuação em processos administrativos ou judiciais e de grupos de estudos sobre matéria de interesse da Administração Municipal.

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário relativas as atribuições do cargo de procurador geral.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 250, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Revoga decreto que designa Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto nº 146, de 01 de março de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 03 de março de 2023, que designou membros para comporem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de Abril de 2023.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 276, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Designa membros para comporem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 247, da Lei Municipal nº. 2247/2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº. 2738/2014,

CONSIDERANDO o pedido de alteração por meio da Comunicação Interna nº 111/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a partir de 01 de abril de 2023 para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que com este ato se institui os servidores adiante mencionados:

- LUCIANO PANSARDI OURO - Matrícula 33461;

- WILLIAN MORMUL CAMPOS - Matrícula 47691;

- GUSTAVO PRONI - Matrícula 47401.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 252, de 12 de abril de 2023.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio à empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 064/23 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à empregada pública abaixo relacionada, lotada no Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin da Secretaria Municipal de Saúde temporariamente, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	No período
90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	Enfermeiro	03/04/23 a 30/04/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 280, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de abril de 2023, o servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 35101, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços** no Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. Atribuir ao servidor ora designado a gratificação símbolo FC-4.

Art. 3º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Atribui **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Profissional - símbolo GD I.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº102/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Profissional - símbolo GD I:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Matr.	Nome	Símbolo
45041	AMANDA WELTER	GD I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2023, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 282, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Designa para a função de Coordenação Pedagógica servidora do quadro do magistério público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 235/2023 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI**, matrícula 41381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 045, de 17 de janeiro de 2023, que atribuiu à servidora DEBORA RODRIGUES DA SILVA a coordenação pedagógica.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 283, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 5065/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora PATRICIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 42131, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a solicitação requerida por Protocolo nº. 5112/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à candidata abaixo relacionada, convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias, contados da data do término da primeira prorrogação concedida por meio da Portaria nº 241, de 10 de abril de 2023.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
ANNA PATRICIA PENHA	Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 40h	214/2023 – Publicação – 03/04/2023	18/04/2023	02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023
(Ref: PREGÃO Nº 18/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS - CNPJ: 21.202.600/0001-02**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de peneiras para entrada do poço de sucção da captação do Ribeirão Jacutinga.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 18/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço..
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS					
Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção de peneira medindo 300 x 65cm. As laterais da peneira deverão ser confeccionadas com barra chata 3/16 x 1" ASTM A36. A parte superior e inferior do quadro, além de dois reforços no entre as barras chatas deverão ser confeccionados em cantoneiras de 3/16 x 1" ASTM A36. Peneira em chapa 12 perfurada com furos de 3/8", distância entre centros de furos de 13mm área aberta 48%. Conforme desenho anexo Tratamento de superfície GALVANIZAÇÃO.	UN	1	R\$ 2.429,00	R\$ 2.429,00
02	Confecção de peneira medindo 300 x 69cm. As laterais da peneira deverão ser confeccionadas com barra chata 3/16 x 1" ASTM A36. A parte superior e inferior do quadro, além de dois reforços no entre as barras chatas deverão ser confeccionados em cantoneiras de 3/16 x 1" ASTM A36. Peneira em chapa 12 perfurada com furos de 3/8", distância entre centros de furos de 13mm área aberta 48%. Conforme desenho anexo Tratamento de superfície GALVANIZAÇÃO.	UN	1	R\$ 2.429,00	R\$ 2.429,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.858,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução plena de projeto elétrico e de automação a ser instalado na unidade da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Tipo: Menor Preço Global, sob regime de empreitada por preço global
Data de Abertura da Sessão: 12/05/2023 às 09:00 horas.
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.701.150,00 (um milhão, setecentos e um mil, cento e cinquenta reais)
Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 24 de abril de 2023.
Gustavo Toneli de Sá
Diretor Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023-CMI

Processo Administrativo nº 013/2023
Dispensa Eletrônica nº. 006/2023-CMI
Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.
Contratada: Defende Controle de Pragas Urbanas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.640.585/0001-72, situada à Rua União da Vitória, nº. 275, Jardim Ana Eliza, CEP 86188-330 no município de Cambé, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água e das calhas do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com o fornecimento dos materiais e produtos necessários para a sua execução.
Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.
Valor total: R\$ 1.010,00 (Mil e Dez Reais), para o primeiro ano de contrato).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Prazo: 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com os Artigos nºs. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Inciso II do Artigo 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 24 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial